



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9240

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 19/03/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 32/2019. Denomina a "Rua José do Nascimento Silva", localizada no bairro Vila Campos. (Referente à Lei nº 5.135, de 08/05/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 09

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
α: 08.13
Ordem: 09
nº fls: 07

Nº 28/2019



30.04.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.135 08/05/19

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua José do Nascimento Silva no Bairro Vila Campos.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - **Entrada em 19/03/2019**
- 3 - **Comissão de Legislação e Justiça. e Legados Públicos**
- 4 - **APROVADO EM VOTO EM 30.04.2019**
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 32 /2019

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua "G" no bairro "Vila Campos" passa a denominar-se oficialmente Rua "Jose do Nascimento Silva".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 18 de Março 2019.


Valcir Soares Silva
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros
Líder do PTB
Tel.(38)Cel.whatsapp 9-9871-4400



22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 E JUSTIÇA
 EM 19 DE MARÇO DE 2019

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
 DOS PÚBLICOS
 EM 19 DE MARÇO DE 2019

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
 ÚNICA
 EM 30 DE ABRIL DE 2019

 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Jose do Nascimento Silva, Bairro Vila Campos**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 18 de Março de 2019.

Valcir Soares Silva
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros
Líder do PTB
Tel.(38)Cel. whatsapp 9-9871-4400



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 07 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.

VALCIR SOARES SILVA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 15/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício GVV nº 46/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhum logradouro/via/praça com a denominação **JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA**.

Informamos também que a “Rua G”, no bairro Vila Campos não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 32/2019 QUE “Denomina rua José dos Nascimento Silva” no bairro Vila Campos”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de março de 2019.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 32/2019

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua José do Nascimento Silva no Bairro Vila Campos”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/03/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/03/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua “G” no Bairro Vila Campos que passa a denominar-se oficialmente “Rua José do Nascimento Silva”, no Bairro Vila Campos”.

Nos termos do Ofício 15/2019 GCTI Certidão da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a rua referida e que não há logradouro/via/prça com a denominação pretendida.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 22/2019

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: “Denomina Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura no Trevo do Aeroporto.”

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 26/02/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/02/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça conhecida como “Praça do Chinelão, no Trevo do Aeroporto, que passa a denominar-se oficialmente de ”Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerente de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a praça referida e que não há logradouro público com o nome pretendido.

No mérito, esta Comissão entende ser importante a denominação de vias e logradouros públicos para viabilizar os serviços de correio, fornecimento de água e energia.

Ademais a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 22 de abril de 2019

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente: Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira